

Portaria nº 187, de 08 de Abril de 1997.

**DETERMINA PAGAMENTO DE
AVANÇOS TRIENAIS**

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe o artigo 57, inciso X da Lei Orgânica Municipal e artigo 116 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, determina o Pagamento do 01º (primeiro) AVANÇO TRIENAL, referente ao triênio 94/97, para a servidora **IVANA UECKER**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Saúde e Desportos sob a matrícula nº 101/5, a contar de 01 de abril de 1997.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CORONEL BARROS, em oito de abril de mil novecentos e noventa e sete.


EDVINO HERTER
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Olivar Scherer
Sec. Mun. Adm. Plan. Finanças